



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO GERAL  
CPPBM**

**Ofício Circular nº 003/2018/CPPBM**

São Luís-MA, 07 de agosto de 2018.

**As Suas Senhorias, Os Senhores**

**Diretores, Ajudante Geral, Cmts. de Unidades e Chefes de Seções.**

**Assunto:** Informação.

Senhores Oficiais,

Considerando que a promoção é um ato administrativo que visa o preenchimento dos claros existentes nas graduações superiores.

Considerando que este instituto corresponde a um ato administrativo complexo, formado pela manifestação de vontade de órgãos diversos pertencentes a estrutura organizacional do CBMMA.

Considerando que para a consecução de tal ato administrativo há necessidade da análise criteriosa por parte da Secretaria da Comissão de Promoção de Praças do CBMMA de toda documentação enviada, como também emitida por este órgão administrativo.

Considerando que para a implementação de todas as etapas que constituem a promoção de praças é indispensável o cumprimento do calendário de eventos.

Destarte, em razão do exposto acima, serão apuradas as responsabilidades pelo não envio das documentações dos militares incluídos no Limite Quantitativo, bem como pelo não cumprimento dos prazos estipulados no calendário de eventos, uma vez que tais atos constituem transgressões disciplinares, na forma dos itens 7; 9; 11 do anexo I, do Decreto nº 4.346 de 26 de agosto de 2002.

Quartel do Comando Geral em São Luís - MA, 07 de agosto de 2018.

  
**Izac Muniz Matos – Cel QOCBM  
Presidente da CPP/CBMMA**